



ATA DE REABERTURA II
PREGÃO Nº 045/2017 (PRESENCIAL) – COMPEL
PROCESSO Nº 00383.11.07.611.2017

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às treze horas e trinta minutos, no Auditório da Coordenação de Materiais e Patrimônio – CMP da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Camaçari, situado na Rua Francisco Drummond, s/nº, Centro, Camaçari, Bahia, foi realizada a reabertura da sessão para dar prosseguimento aos procedimentos licitatórios concernentes à licitação na Modalidade **Pregão n.º 045/2017**, na forma Presencial, cujo objeto é o **registro de preços para aquisição de material médico hospitalar (luva de procedimento, avental, termômetro, máscara facial, almotolia, pasta para ECG, espelho vaginal, escova endocervical, espátula de aires, seringa, fixador de cateter, cateter para oxigênio, sonda de folley, eletrodo para monitorização, frasco umidificador, extensão para aspiração e oxigênio, absorvente higiênico), para atender as Unidades de Saúde do município de Camaçari-BA**, sob a condução da Pregoeira, **Monique de Jesus Fonseca** e equipe de apoio que abaixo assinam, designados pelo Decreto 6.769/2017.

Participaram da reabertura da sessão os representantes legais das licitantes; CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP e DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, já credenciados.

..... **INÍCIO DO RESUMO DA SESSÃO DO DIA 20/12/2017 às 08h30min**.....

(...)

Face ao exposto, a seguir o resumo da licitação:

ITEM	VENCEDORES	PREÇO UNITÁRIO DO ITEM (R\$)	SITUAÇÃO
01	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	11,87	ARREMATADO
02	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	11,86	ARREMATADO
03	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	11,86	ARREMATADO
04	ARTMEDIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP	1,80	ARREMATADO
05	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	6,80	ADJUDICADO
06	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	5,24	ADJUDICADO
07	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	5,24	ADJUDICADO
08	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	2,01	ADJUDICADO
09	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	2,01	ADJUDICADO
10	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	2,70	ADJUDICADO
11	CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP	1,28	ADJUDICADO
12	CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP	0,61	ARREMATADO
13	CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP	0,68	ARREMATADO
14	PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	0,78	ARREMATADO
15	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	13,70	ARREMATADO
16	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	4,74	ARREMATADO

A Pregoeira encerrou a sessão às 11h55min, e retornará aos trabalhos às 13h30min. Em seguida, comunicou que as licitantes cujas propostas foram adjudicadas e ofertaram preços na disputa, deverão apresentar proposta reformulada no prazo de 24h, contadas do encerramento desta sessão (12h45min).

Os envelopes n.º 02 que não foram abertos ficarão sob a guarda da Comissão até a sessão de reabertura.



Esta Ata será disponibilizada no Portal de Compras de Camaçari (www.compras.camacari.ba.gov.br), nesta data, na mesma página onde se deu o aviso – campo, em seguida lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos presentes.

(...)

.....**FINAL DO RESUMO DA SESSÃO DO DIA 20/12/2017 às 11h55min**.....

A Pregoeira retornou aos trabalhos às 13h30min e ressalta que os itens 17, 18, 19, 20, 21 e 22 foram revogados em razão de necessidade de revisão e adequação nas exigências técnicas. Ato contínuo iniciou a rodada de lances a partir do item 23, conforme abaixo.

ITEM 23

Para iniciar a etapa de lances verbais, foi aplicado o critério de seleção das propostas que tinham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a menor proposta apresentada (no caso desse item até R\$73,54), conforme inciso VIII do art. 4 da Lei Federal n.º 10.520/2002, porém apenas uma proposta está dentro desse limite, sendo assim a Pregoeira classificou as melhores propostas subsequentes até o máximo de 3 (três) conforme IX do art. 4 da mesma doutrina legal:

LICITANTES	PROPOSTA DE PREÇOS (R\$)	LANCES (R\$)/RODADA	NEGOCIAÇÃO
DISMED DISTRIBUIDORA LTDA	66,85	S/L	S/NEGOCIAÇÃO
CORDEIRO CARAPIÁ- EPP	86,90	S/L	
GGC DISTRIBUIDORA LTDA ME	97,86	AUSENTE	

A licitante **DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA** ofertou o menor preço unitário de **R\$ 66,85 (sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)**, dentro do estimado pela administração, sendo, portanto, a arrematadora do item 23. A licitante já se encontra habilitada no certame, portanto declarada arrematante, para este item. Dada a palavra aos licitantes para fins de manifestar interesse quanto à interposição de recursos, pelos licitantes foi dito que abre mão de prazo recursal. Como não houve recurso a ser julgado a Pregoeira arrematou o objeto pelo preço unitário

ITEM	SITUAÇÃO DO ITEM	SITUAÇÃO DA PESSOA JURIDICA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	QTD	UF	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
23	ARREMATANTE	PROMITENTE FORNECEDOR	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	05.312.096/0001-47	400	CX	3M	66,85
ADESÃO – Não houve adesão para este item.								

ITEM 24

Para iniciar a etapa de lances verbais, foi aplicado o critério de seleção das propostas que tinham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a menor proposta apresentada (no caso desse item até R\$0,98), conforme inciso VIII do art. 4 da Lei Federal n.º 10.520/2002, porém apenas uma proposta está dentro desse limite, sendo assim a Pregoeira classificou as melhores propostas subsequentes até o máximo de 3 (três) conforme IX do art. 4 da mesma doutrina legal:

LICITANTES	PROPOSTA DE PREÇOS (R\$)	LANCES (R\$)/RODADA	NEGOCIAÇÃO
CORDEIRO CARAPIÁ- EPP	0,89	S/L	S/NEGOCIAÇÃO
GGC DISTRIBUIDORA LTDA ME	1,47	AUSENTE	

A licitante **CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP** ofertou o menor preço unitário de **R\$ 0,89 (oitenta e nove centavos)**, dentro do estimado pela administração, sendo, portanto, a arrematadora do item 24. Já se encontra habilitada no certame. Dada a palavra aos licitantes para fins de manifestar interesse quanto à interposição de recursos, pelos licitantes foi dito que abre mão de prazo recursal. Como não houve recurso a ser julgado a Pregoeira arrematou o objeto pelo preço unitário.



ITEM	SITUAÇÃO DO LOTE	SITUAÇÃO DA PESSOA JURIDICA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	QTD	UF	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
24	ARREMATANTE	PROMITENTE FORNECEDOR	CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	09.090.958/0001-95	1.500	UN	CPL	0,89
ADESÃO – Não houve adesão para este lote.								

ITEM 25

Para iniciar a etapa de lances verbais, foi aplicado o critério de seleção das propostas que tinham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a menor proposta apresentada (no caso desse item até R\$3,51), conforme inciso VIII do art. 4 da Lei Federal n.º 10.520/2002, porém apenas duas propostas estão dentro desse limite, sendo assim a Pregoeira classificou as melhores propostas subsequentes até o máximo de 3 (três) conforme IX do art. 4 da mesma doutrina legal:

LICITANTES	PROPOSTA DE PREÇOS (R\$)	LANÇES (R\$)/RODADA					NEGOCIAÇÃO
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	
DISMED DISTRIBUIDORA LTDA	3,19	3,15	3,10	3,00	2,90	2,83	S/NEGOCIAÇÃO
CORDEIRO CARAPIÁ- EPP	3,46	3,18	3,14	3,09	2,99	S/L	
PMH – PRODUTOS LTDA	4,50	AUSENTE					
ULTRA MEDICAL EIRELI	6,00						
GGC DISTRIBUIDORA LTDA ME	11,17						

A licitante **DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA** ofertou o menor preço unitário de **R\$ 2,83 (dois reais e oitenta e três centavos)**, dentro do estimado pela administração, sendo, portanto, a arrematadora do item 25. A licitante já se encontra habilitada no certame, portanto declarada arrematante, para este item. Dada a palavra aos licitantes para fins de manifestar interesse quanto à interposição de recursos, pelos licitantes foi dito que abre mão de prazo recursal. Como não houve recurso a ser julgado a Pregoeira arrematou o objeto pelo preço unitário

ITEM	SITUAÇÃO DO ITEM	SITUAÇÃO DA PESSOA JURIDICA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	QTD	UF	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
25	ARREMATANTE	PROMITENTE FORNECEDOR	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	05.312.096/0001-47	300	UN	3M	2,86
ADESÃO – Não houve adesão para este item.								

ITEM 26

Em virtude de todas as propostas ofertadas para o item terem sido reprovadas/desclassificadas, a Pregoeira e sua equipe de apoio decidiram declarar o referido item FRACASSADO.

ITEM 27

Em virtude de todas as propostas ofertadas para o item terem sido reprovadas/desclassificadas, a Pregoeira e sua equipe de apoio decidiram declarar o referido item FRACASSADO.

ITEM 28

Para iniciar a etapa de lances verbais, foi aplicado o critério de seleção das propostas que tinham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a menor proposta apresentada (no caso desse item até R\$0,25), conforme inciso VIII do art. 4 da Lei Federal n.º 10.520/2002, porém apenas uma proposta está dentro desse limite, sendo assim a Pregoeira classificou as melhores propostas subsequentes até o máximo de 3 (três) conforme IX do art. 4 da mesma doutrina legal:



LICITANTES	PROPOSTA DE PREÇOS (R\$)	LANCES (R\$)/RODADA	NEGOCIAÇÃO
DISMED DISTRIBUIDORA LTDA	0,23	S/L	S/NEGOCIAÇÃO
PMH – PRODUTOS LTDA	0,26	AUSENTE	
CORDEIRO CARAPIÁ– EPP	0,28	S/L	
JFB DISTRIBUIDORA LTDA	0,31		
ULTRA MEDICAL EIRELI	0,35		
DISMED DISTRIBUIDORA LTDA	0,23		

A licitante **DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA** ofertou o menor preço unitário de **R\$ 0,23 (vinte e três centavos)**, dentro do estimado pela administração, sendo, portanto, a arrematadora do item 28. A licitante já se encontra habilitada no certame, portanto declarada arrematante, para este item. Dada a palavra aos licitantes para fins de manifestar interesse quanto à interposição de recursos, pelos licitantes foi dito que abre mão de prazo recursal. Como não houve recurso a ser julgado a Pregoeira arrematou o objeto pelo preço unitário

ITEM	SITUAÇÃO DO ITEM	SITUAÇÃO DA PESSOA JURIDICA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	QTD	UF	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
28	ARREMATANTE	PROMITENTE FORNECEDOR	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	05.312.096/0001-47	100.000	UN	SOLIDOR	0,23
ADESÃO – Não houve adesão para este item.								

ITEM 29

Para iniciar a etapa de lances verbais, foi aplicado o critério de seleção das propostas que tinham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a menor proposta apresentada (no caso desse item até R\$0,25), conforme inciso VIII do art. 4 da Lei Federal n.º 10.520/2002, porém apenas uma proposta está dentro desse limite, sendo assim a Pregoeira classificou as melhores propostas subseqüentes até o máximo de 3 (três) conforme IX do art. 4 da mesma doutrina legal:

LICITANTES	PROPOSTA DE PREÇOS (R\$)	LANCES (R\$)/RODADA	NEGOCIAÇÃO
DISMED DISTRIBUIDORA LTDA	0,23	S/L	S/NEGOCIAÇÃO
PMH – PRODUTOS LTDA	0,26	AUSENTE	
CORDEIRO CARAPIÁ– EPP	0,28	S/L	
JFB DISTRIBUIDORA LTDA	0,31		
ULTRA MEDICAL EIRELI	0,35		
DISMED DISTRIBUIDORA LTDA	0,23		

A licitante **DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA** ofertou o menor preço unitário de **R\$ 0,23 (vinte e três centavos)**, dentro do estimado pela administração, sendo, portanto, a arrematadora do item 28. A licitante já se encontra habilitada no certame, portanto declarada arrematante, para este item. Dada a palavra aos licitantes para fins de manifestar interesse quanto à interposição de recursos, pelos licitantes foi dito que abre mão de prazo recursal. Como não houve recurso a ser julgado a Pregoeira arrematou o objeto pelo preço unitário

ITEM	SITUAÇÃO DO ITEM	SITUAÇÃO DA PESSOA JURIDICA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	QTD	UF	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
29	ARREMATANTE	PROMITENTE FORNECEDOR	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	05.312.096/0001-47	40.000	UN	SOLIDOR	0,23
ADESÃO – Não houve adesão para este item.								



ITEM 30

Para iniciar a etapa de lances verbais, foi aplicado o critério de seleção das propostas que tinham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a menor proposta apresentada (no caso desse item até R\$9,46), conforme inciso VIII do art. 4 da Lei Federal n.º 10.520/2002, porém apenas uma proposta está dentro desse limite, sendo assim a Pregoeira classificou as melhores propostas subseqüentes até o máximo de 3 (três) conforme IX do art. 4 da mesma doutrina legal:

LICITANTES	PROPOSTA DE PREÇOS (R\$)	LANCES (R\$)/RODADA	NEGOCIAÇÃO
CORDEIRO CARAPIÁ- EPP	8,60	S/L	S/NEGOCIAÇÃO
DISMED DISTRIBUIDORA LTDA	14,27	S/L	
BASE MEDICAL LTDA	16,32	AUSENTE	
GGC DISTRIBUIDORA LTDA ME	34,51		

A licitante **CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP** ofertou o menor preço unitário de **R\$ 8,60 (oito reais e sessenta centavos)**, dentro do estimado pela administração, sendo, portanto, a arrematadora do item 30. . A licitante já se encontra habilitada no certame, estando, portanto declarada vencedora para este item. Dada a palavra aos licitantes para fins de manifestar interesse quanto à interposição de recursos, pelos licitantes foi dito que abre mão de prazo recursal. Como não houve recurso a ser julgado a Pregoeira arrematou o objeto pelo preço unitário. A Pregoeira adjudicou o objeto pelo preço unitário arrematado.

ITEM	SITUAÇÃO DO LOTE	SITUAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	QTD	UF	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
30	ADJUDICADO	PROMITENTE FORNECEDOR	CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	09.090.958/0001-95	2.000	UN	PROTEC	8,60
ADESÃO – Não houve adesão para este lote.								

ITEM 31

A licitante **CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP** ofertou o menor preço unitário R\$ 1,59 (um real e cinquenta e nove centavos), dentro do estimado pela administração. A Pregoeira realizou negociação direta com o representante legal e pelo mesmo foi dito que não poderia reduzir seu valor inicialmente ofertado, sendo aceito pela Pregoeira que declarou a mesma a arrematadora do item. Dada a palavra aos licitantes para fins de manifestar interesse quanto à interposição de recursos, pelos licitantes foi dito que abre mão de prazo recursal. Como não houve recurso a ser julgado a Pregoeira adjudicou o objeto pelo preço unitário.

ITEM	SITUAÇÃO DO ITEM	SITUAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	QTD	UF	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
31	ADJUDICADO	PROMITENTE FORNECEDOR	CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	09.090.958/0001-95	4.000	UND	MED SONDA	1,59
ADESÃO – Não houve adesão para este item.								

ITEM 32

Em virtude de todas as propostas ofertadas para o item terem sido reprovadas/desclassificadas, a Pregoeira e sua equipe de apoio decidiram declarar o referido item **FRACASSADO**.



Face ao exposto, a seguir o resumo da licitação:

ITEM	VENCEDORES	PREÇO UNITÁRIO DO ITEM (R\$)	SITUAÇÃO
17	#	#	REVOGADO
18	#	#	REVOGADO
19	#	#	REVOGADO
20	#	#	REVOGADO
21	#	#	REVOGADO
22	#	#	REVOGADO
23	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	66,85	ARREMATADO
24	CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP	0,89	ARREMATADO
25	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	2,83	ADJUDICADO
26	#	#	FRACASSADO
27	#	#	FRACASSADO
28	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,23	ADJUDICADO
29	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	0,23	ADJUDICADO
30	CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP	8,60	ADJUDICADO
31	CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP	1,59	ADJUDICADO
32	#	#	FRACASSADO

Os envelopes n.º 02 que não foram abertos ficarão sob a guarda da Comissão até a sessão de reabertura. A Pregoeira encerrou a sessão às 14h55min. Em seguida, comunicou que as licitantes cujas propostas foram adjudicadas e ofertaram preços na disputa, deverão apresentar proposta reformulada no prazo de 24h, contadas do encerramento desta sessão (14h55min).

Esta Ata será disponibilizada no Portal de Compras de Camaçari (www.compras.camacari.ba.gov.br), nesta data, na mesma página onde se deu o aviso – campo, em seguida lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos presentes.

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL				
Ana Paula Souza Silva Presidente	Monique de Jesus Fonseca Pregoeira	Priscila Lins dos Santos Apoio	Ana Carolina da Silva dos Santos Apoio	Wadna Cheile Melo Aragão Apoio

Licitantes Presentes:

EMPRESA	REPRESENTANTE	TELEFONE	ASSINATURA
CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	SAMUEL CORDEIRO BASTOS DE SANTANA	(71) 3334-3024	
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	HELDER MEDRADO DA SILVA	(87) 3862-1109	